

REAG INVESTIMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2025**

- 1. Data, hora e local:** No dia 03 de abril de 2025, às 17 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede da REAG Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n° 2.345, 2° andar, Jardim América, CEP 01441-002.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 24, §2°, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. João Carlos Falbo Mansur; Secretário: Sr. Lucas Dias Trevisan.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a confirmação do implemento das condições suspensivas da reorganização societária da Companhia e da Reveal S.A. ("Reveal" e "Reorganização Societária") aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 09 de dezembro de 2024 ("AGE 09/12/2024"); **(ii)** a confirmação do implemento das condições suspensivas do aumento de capital da Companhia ("Aumento de Capital") aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 dezembro de 2024 ("RCA 09/12/2024"); **(iii)** a fixação da data em que a Reorganização Societária e as deliberações relativas ao Aumento de Capital tomadas na RCA 09/12/2024 passarão a produzir efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais; **(iv)** autorização aos administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
 - 5.1.** Confirmar o implemento da totalidade das condições suspensivas da Reorganização Societária aprovadas na AGE 09/12/2024 ("Condições Suspensivas da Reorganização Societária"), quais sejam:



- a) a conversão do registro da Revee para categoria “A” da CVM, o que foi deferido pela CVM em janeiro de 2025;
- b) a efetiva implementação da cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Reag Trust S.A. aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia e da Reag Trust S.A. realizadas em 26 de junho de 2024 (“Cisão Reag Invest. x Reag Trust”), a qual ocorreu em 27 de fevereiro de 2025; e
- c) a autorização, pelas autoridades governamentais competentes, para a para a efetivação da Permuta de Ativos (conforme definição abaixo), autorização esta que já concedida, conforme divulgado pela Companhia em comunicados ao mercado datados de 23 e 26 de dezembro de 2024; e
- d) a listagem e admissão das ações de emissão da Revee à negociação no segmento especial do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cuja aprovação se deu na presente data, nos termos do Ofício 136/2025-DIE.

5.1.1. Conforme aprovado na AGE 09/12/2024, a Reorganização Societária é composta por **(i)** cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Revee (“Cisão Parcial Reag Invest. x Revee”); e **(ii)** permuta de (ii.1) parte das cotas de fundos de investimento (“Fundos”) a serem detidas pela Revee em decorrência da Cisão Parcial Reag Invest. x Revee; pela (ii.2) totalidade da participação societária detida pela Revee Real Estate Venues & Entertainment Participações S.A. (anteriormente denominada Revee Real Estate Venues & Entertainment Participações Ltda.) (“R. Real Estate”) e pela Integritate Participações Ltda. na Nova Fonte Luminosa S.A. e na Nova Serraria SPE S.A., bem como determinado crédito e direitos de garantia detidos pela R. Real Estate contra a Arena Porto-Alegrense S.A., conforme descrito no Laudo de Avaliação da Permuta de Ativos aprovado na AGE 09/12/2024 (“Permuta de Ativos”).

5.2. Confirmar o implemento da totalidade das condições suspensivas do Aumento de Capital aprovadas na RCA 09/12/2024 (“Condições Suspensivas do Aumento de Capital”), quais sejam:

- a) aprovação, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 30 de dezembro de 2024: (a.1) da alteração do limite do capital autorizado da Companhia; (a.2) do laudo de avaliação das participações societárias a serem conferidas pela Reag Asset Management S.A. no âmbito do Aumento de Capital (“Ativos”); e (a.3) da proposta de valor dos Ativos;



b) a efetiva implementação da Cisão Reag Invest. x Reag Trust, a qual já ocorreu, conforme indicado no item 5.1 “b)” acima; e

c) a efetiva implementação da Cisão Parcial Reag Invest x Revee, a qual ocorrerá automaticamente no dia 17 de abril de 2025, conforme indicado no item 5.3 abaixo.

5.3. Tendo em vista o implemento das Condições Suspensivas da Reorganização Societária e do Aumento de Capital, nos termos dos itens 5.1 e 5.2 acima, determinar que passarão a produzir efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais, no dia **17 de abril de 2025** (“Data de Fechamento”): **(i)** a Reorganização Societária e **(ii)** as deliberações relativas ao Aumento de Capital tomadas na RCA 09/12/2024.

5.3.1. Na Data de Fechamento, a Reorganização Societária será consumada e passará a produzir efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais.

5.3.2. Na Data de Fechamento, com a consumação da Cisão Parcial Reag Invest. x Revee, o capital social da Companhia passará de R\$ 284.201.814,20 (duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), para R\$ 164.200.814,20 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), sem o cancelamento de ações. Será objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 30 de abril de 2025 a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a qual refletirá a redução do capital social da Companhia acima referida.

5.3.3. Fica consignado que a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia refletindo o novo montante do capital social e o novo número de ações em que o capital da Companhia passar a se dividir em decorrência do Aumento de Capital será definida oportunamente, quando, uma vez homologado o Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, os números finais forem conhecidos.

5.3.4. Em complemento ao aviso aos acionistas divulgado em 09 de dezembro de 2024 e reapresentado em 19 de dezembro de 2024, a Companhia divulgou, nesta data, novo aviso aos acionistas atualizando e consolidando as informações do Aumento de Capital, contendo os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, tratamento de sobras e demais termos e condições aplicáveis ao Aumento de Capital.

5.4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.



6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Mesa:

João Carlos Falbo Mansur
Presidente

Lucas Dias Trevisan
Secretário

Conselheiros:

João Carlos Falbo Mansur
Presidente

Silvano Gersztel

Carlos Eduardo Benitez

Dario Graziato Tanure

Fernando Antônio Albino de Oliveira

